



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.469, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.812.158,89 (Três Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Func. Programática: 15.451.0009-1.001 – AQ., CONS., AMPL., REF. IM.- DEPTO.OBRAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0545)

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0134 - Recap Asf. em CBUQ e Sinaliz. Viária em Div. Ruas Municipio

Valor do Crédito: R\$ 810,47

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-1.003 – AQ., CONS., AMPL. E REF. - ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0553)

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0073 - Exec. de Sistema de Abast. Água - Perfuração de Poços

Valor do Crédito: R\$ 1.000.000,00

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Elemento Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0564)

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Aplicação: 300.0076 - Programa de Incentivo contra o Aedes Aegypti

Valor do Crédito: R\$ 34.680,00

**Unidade: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUT. ATIV. DO DEPTO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0416)

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0008 - Programa Brasil Carinhoso TD - 2016

Valor do Crédito: R\$ 121.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0421)

Fonte de Recursos: 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0008 - Programa Brasil Carinhoso TD - 2016

Valor do Crédito: R\$ 61.000,00

**Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Aplicação: 100.0153 - Aquisição Equip. p/ Reest. do Centro Integ. Cult.- CIC

Valor do Crédito: R\$ 248.972,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0546)

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Aplicação: 100.0154 - DADE 120/16 - Revitalização da Praça da Bíblia

Valor do Crédito: R\$ 296.621,68

Aplicação: 100.0155 - DADE 121/16 - Sinalização

Valor do Crédito: R\$ 425.258,00

Aplicação: 100.0156 - DADE 122/16 - Revitalização do Centro p/ Atend. Turista Etapa V

Valor do Crédito: R\$ 560.899,67

Aplicação: 100.0157 - DADE 123/16 - Parque Linear Jardim Mangará Etapa I

Valor do Crédito: R\$ 524.505,28

Aplicação: 100.0158 - DADE 124/16 - Revitalização dos Monumentos

Valor do Crédito: R\$ 220.550,00

Aplicação: 100.0159 - DADE 125/16 - Revitalização do Parque Cidade da Criança

Valor do Crédito: R\$ 317.861,79

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	2.629.348,42
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	1.182.810,47

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de Julho de 2016.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Antonio Elpidio Prado  
Secretário de Administração